

Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais

Despacho n.º 1984/2023 de 31 de outubro de 2023

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 198.º do Estatuto do Pessoal Docente na Região Autónoma, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho, considera-se a realização do evento formativo “A Educação numa visão de Futuro” “Viver (n)a Escola” que decorrerá entre os dias 19 a 22 novembro de 2023, na ilha de Santa Maria, num total de 14 horas, numa organização da responsabilidade do FAPA-Federação da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Açores, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

A Educação é pilar de desenvolvimento para a sustentabilidade de qualquer economia ou desenvolvimento da Sociedade, devendo ser uma premissa de todos olhar a educação numa orientação para o futuro ou para a década, num compromisso em criar dinâmicas e estratégias para a capacitação da comunidade educativa.

Neste sentido, pretende-se promover o debate e a capacitação parental dos pais e encarregados de educação e restante comunidade educativa, com o propósito de reforçar a colaboração e interação com a escola, na alavancagem de um ensino de sucesso e inclusivo de todos atores.

A referida formação tem como principais objetivos capacitar os seus participantes para melhor responderem aos desafios da Escola, desenvolvendo um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que afetam a maior parte do trabalho docente, bem como habilitar para a utilização de uma avaliação de aprendizagens por competências. Pretende-se desenvolver e debater temas como a escola e a família, flexibilidade curricular, estratégias, metodologias e modelos alternativos de avaliação na escola.

Pelo interesse da iniciativa, atualidade da temática e a participação de preletor de referência nacional, com vasta experiência profissional e centrado na divulgação dos seus saberes teóricos e práticos, por se considerar uma mais-valia, determina-se que:

- Para os docentes que desempenhem funções nas unidades orgânicas regionais, que comprovem a sua participação no referido evento, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,5 unidades de crédito, para efeitos previstos no artigo 216.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho.

30 de outubro 2023. - A Secretária Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.